
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 102.2017.35.2.007.

SEXTO TERMO DE ADITIVO, DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS/HORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LEONARDO DE O. LOPES EIRELI - EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 667.524.932-00, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa LEONARDO DE O. LOPES EIRELI - EPP, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 21-B, Centro, CEP. 68488-000, Breu Branco/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.454.409/0001-95, neste ato representada por LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 018.525.283-46, RG nº 2364420 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 191, Centro, CEP. 68488-000, Breu Branco/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-SRP-CPL-007/2017 - SEMS, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

A contratação do referido serviço, se faz necessária para dar continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais no atendimento das demandas, junto as Unidades de Saúde do município de Tucuruí-Pa, uma vez que os profissionais (médicos) concursados são insuficientes pela grande demanda em busca de atendimento. A falta desses serviços objeto dessa licitação comprometerá o atendimento que colocará em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar atendimento público e sendo assim, é evidente a necessidade de contratar serviços objeto deste, para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Tucuruí-Pa. Considerando que os serviços prestados são imprescindíveis para população de Tucuruí, e que o novo processo licitatório já em andamento o Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 008/2019 SEMS, assim, o presente aditivo de prazo e valor acima identificado, visa desta forma, manter a relação pactuada para prestação dos serviços, ao atendimento dos usuários do SAMU e UPA desta municipalidade, conforme justificativa da Secretária Municipal de Saúde, ficando o contrato prorrogado, com início no dia 02.12.2019 com término em 31.01.2020, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$1.431.913,24 (Um milhão, quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha contida no anexo I deste Termo.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

Funcional Programática: 10.302.0029-2.089 REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Fonte de Recursos: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

Fonte de Recursos: 12170000 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

Funcional Programática: 10.301.0031-2.088 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-SAMU.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Fonte de Recursos: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

Fonte de Recursos: 12170000 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

Funcional Programática: 10.122.00332-2.104 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FMS E SECRETARIA)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recursos: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Parágrafo único: A dotação orçamentária que trata a CLÁUSULA III poderá ser alterada através de Termo de Apostilamento, no caso de modificação na estrutura administrativa do Município de Tucuruí.

CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 102.2017.35.35.2.007, originário do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-SRP-CPL-007/2017 - SEMS, devidamente homologado, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS/HORA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, celebrado em 12 de setembro de 2017, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditivo, é expressamente homologado pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA V

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, sendo que a partir da assinatura deste Termo passa a fiscalizar o contrato a Servidora REGINA CÉLIA SOUSA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 3300690 PC/PA e do C.P.F. nº 363.900.382-91, conforme a Portaria Interna nº 597/2019-SEMS.

CLÁUSULA VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, II §2º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 097/2019-GP
CONTRATANTE

LEONARDO DE O. LOPES EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura na data da sua assinatura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 1315/2019-GP

ANEXO I
 SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 102.2017.35.2.007

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS -SAMU (PERÍODO DE 02/12/2019 A 31/01/2020)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR LICITADO R\$	R\$ UNIT.	VALOR TOTAL
			QUANT.		
1	TAXA ADMINISTRATIVA	V.B	2	R\$ 4.987,51	R\$ 9.975,02
2	MÉDICO REGULADOR 01, 24HS	Horas	1488	R\$ 94,89	R\$ 141.196,32
3	MÉDICO REGULADOR 02, 24HS	Horas	1488	R\$ 94,89	R\$ 141.196,32
4	MÉDICO CLÍNICO GERAL(ATLS) 24 HS	Horas	1488	R\$ 94,89	R\$ 141.196,32
TOTAL					R\$ 433.563,98
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS - UPA (PERÍODO DE 02/12/2019 A 31/01/2020)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR LICITADO R\$	R\$ UNIT.	VALOR TOTAL
			QUANT.		
1	TAXA ADMINISTRATIVA	Horas	2	R\$ 4.987,51	R\$ 9.975,02
2	PEDIATRA,24 HORAS	Horas	1488	R\$ 94,89	R\$ 141.196,32
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ACLS) 24 HS	Horas	1488	R\$ 94,89	R\$ 141.196,32
4	MÉDICO CLÍNICO GERAL ESP. ENDOSCOPIA 24 HS	Horas	1488	R\$ 94,89	R\$ 141.196,32
5	MÉDICO OTORRINLARINGOLOGISTA	Horas	1488	R\$ 94,89	R\$ 141.196,32
6	CLÍNICO GERAL, 24 HS	Horas	1488	R\$ 94,89	R\$ 141.196,32
7	CLÍNICO GERAL, 24 HS	Horas	1488	R\$ 94,89	R\$ 141.196,32
8	CLÍNICO GERAL, 24 HS	Horas	1488	R\$ 94,89	R\$ 141.196,32
TOTAL					R\$ 998.349,26
VALOR TOTAL SAMU & UPA					R\$ 1.431.913,24